



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5006, de 15 de julho de 2022.

EMENTA: APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de área urbana de propriedade do Sr. **Firmo Morosini**, inscrita no CPF nº302.797.047-04, localizada na Rua Sete de Setembro, nº17, Centro, Marilândia - ES, totalizando **320,00m²** (trezentos e vinte metros quadrados) registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia ES, Livro nº 2-D, Matrícula nº 635, Ficha nº001, em 20 de Outubro de 2000, localizada no Bairro centro do Município, conforme processo nº 6096/2021 e 2114/2022, passando a ter a seguinte configuração descrita abaixo:

- Área a desmembrar, no total de **189,314m²** (cento e oitenta e nove metros quadrados e trezentos e catorze centímetros quadrados) confrontando-se ao norte com Eldio Cecato; ao oeste com Rua Tarcísio Morosni; ao sul com a Rua Sete de Setembro e a leste com a Área Remanescente;

- Área Remanescente, no total de **130,686m²** (cento e trinta metros quadrados e seiscentos e oitenta e seis centímetros quadrados) confrontando-se ao norte com Eldio Cecato; a oeste com Área a desmembrar; ao sul com a Rua Sete de Setembro e ao leste com Antonio Gerlin;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de julho de 2022.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em 15/07/2022.


Cristina Caldera Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 15/07/2022


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 15/07/2022

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo